

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE, ESPORTE E LAZER.

Ano 2011.

PARECER nº 239/2011.
Emenda Modificativa de nº CM-024/2011.
Projeto de Lei nº CM-069/2010.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Modificativa de nº CM-024/2011, de autoria do nobre Vereador Gilberto Tavares Machado, oferecida ao Projeto de Lei nº CM-069/2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os hospitais possuírem macas dimensionadas para as pessoas obesas, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa atender de forma mais ampla os pacientes obesos e lhes dar maior assistência nos hospitais da cidade. É imprescindível a inclusão de não só as macas, mas de outros aparelhos necessários para o atendimento de pacientes nas instituições de saúde de Divinópolis. *(Conforme Justificativa do Projeto).*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Modificativa de nº CM-024/2011, oferecida ao Projeto de Lei nº CM-069/2010.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2011.

José Geraldo Pereira
Relator

Hilton de Aguiar
Membro

Rodyson Kristnamurti da Silva Oliveira
Secretário